



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 262 /2023

Processo Administrativo: PMC.2017.00001285-15

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 246/18

Termo de Contrato n.º 130/18

Termo de Aditamento n.º 125/19, 159/20 e 177/22

Objeto: Locação de Sistema de Automação Total para realização de exames de Microbiologia no Laboratório Municipal de Campinas, com fornecimento dos reagentes, insumos e todos os materiais e equipamentos de suporte

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.962.122/0003-21, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato pelo período de 03 (três) meses, podendo ser rescindido antecipadamente à critério da Administração.

SEGUNDA – DO VALOR

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 241.432,35 (duzentos e quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no documento 9377070, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



- 087000.08750.10.301.1004.4033.3.3.90.30 FR 02.301-0023
- 087000.08750.10.301.1004.4037.3.3.90.39 FR 02.301-0023

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de outubro de 2023

LAIR ZAMBON

Secretário Municipal de Saúde


CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

Representante Legal:

CPF nº

SIMONE BARROS RAVAZI
Gerente de Licitação
RG 27.327.240-8
CPF 271.063.778-21



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCE/SP

Processo Administrativo: PMC.2017.00001285-15

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: CQC – Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 246/18

Termo de Contrato nº 130/18

Termo de Aditamento nº 125/19, 159/20 e 177/22 e 262/23

Objeto: Locação de Sistema de Automação Total para realização de exames de Microbiologia no Laboratório Municipal de Campinas, com fornecimento dos reagentes, insumos e todos os materiais e equipamentos de suporte.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

ml



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Lair Zambon

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 819.609.998-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Simone Barros Favazi

Cargo: Gerente de Licitação

CPF: 271.063.748-21

Assinatura: Simone

simone@cqc.com.br juridico@cqc.com.br vendascampinas@cqc.com.br

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____